



(Processo nº 7632/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício n.º 141/2020

Em, 23 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 51/2020 que tem o intuito de denominar a Praça localizada na Avenida Raymundo Nonato Leite, marginal esquerda do Rio Pirapora.

Trata-se de justa homenagem ao cidadão Carlos Paes, popularmente conhecido como "Barra". Era proprietário da "Pizzaria do Barra", comércio muito conhecido e respeitado nesta cidade, em sua trajetória de comerciante conquistou clientes fiéis e muitos amigos.

pAssim é que, Sr. Presidente, tendo em vista a necessária urgência na apreciação do presente projeto de lei, solicitamos que a mesma se faça na forma do § 1º, do artigo 42 da Lei Orgânica do Município - LOM, de 5 de abril de 1990

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Daniel Dias de Moraes
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de
Piedade – SP

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 878/2020
Data: 25/11/2020 - Horário: 10:15
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 51 de 23 de novembro de 2020.

“Da denominação a praça localizada na Avenida Raymundo Nonato Leite.”

José Tadeu de Resende, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

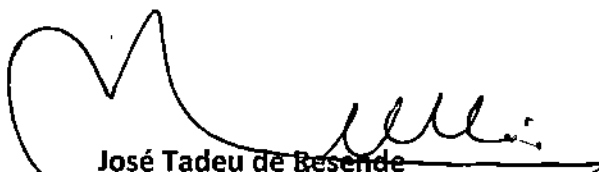
Art. 1º - A praça localizada na Avenida Raymundo Nonato Leite, na marginal esquerda do Rio Pirapora, centro, passa a ter a seguinte denominação:

“Praça Carlos Paes – Barra.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 23 de novembro de 2020.



José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal